



Processo nº 00175/2021

Parecer nº 234/2021 CEC/RS

*O projeto “Via de Vanti 2ª Temporada”  
é recomendado para financiamento pela LIC-  
RS.*

## 1. Identificação do Projeto

**Título do projeto:** “Via de Vanti 2ª Temporada”

**Processo:** 00175/2021

**Período de Realização:** Evento não vinculado a data fixa.

**Local de Realização:** VILA MARIA e NOVA PRATA

**Área do Projeto:** AUDIOVISUAL: Produção de vídeo

**Classificação:** I - Artes e Economia Criativa

**Produtor Cultural:** MARCIO SCHMIDT PUBLICIDADES – ME

**CEPC:** 4963

**Responsável Legal:** MARCIO SCHMIDT

**Função:** Produção Executiva

### Equipe Principal

**Nome do profissional/empresa:** Nova Produções

**Função:** Captador de Recursos

**Nome do profissional/empresa:** Mayara Boeno

**Função:** Diretora Administrativa

**Nome do profissional/empresa:** Vetor 8

**Função:** Coordenador Geral

**Nome do profissional/empresa:** CM Produtora

**Função:** Assistente de Produção

**Contador:** Organizações Contábeis Alto Uruguai

**CRC:** 60.847

Recursos próprios do proponente:

não há

Receitas previstas com a comercialização de bens e serviços: não há

Patrocínios ou doações, sem incentivo fiscal: não há

Receitas originárias de Prefeituras:

não há

Receitas originárias de Leis de Incentivo Federal:

não há

Valor Proposto para a LIC: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Valor Habilitado pelo SAT: : R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Segundo o SAT, “Realizada a análise pela equipe técnica do PRÓ-CULTURA, foi verificada a adequação da proposta ao enquadramento previsto na Instrução Normativa SEDAC 05/2020, art. 3º. Diante das informações apresentadas e observado o enquadramento da proposta, o projeto cultural é habilitado e encaminhado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura – CEC. O CEC avaliará os projetos habilitados, emitindo parecer sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos e prazos previstos no Decreto 55.448 de 19 de agosto de 2020 e nos artigos 14 e 15 da Instrução Normativa Sedac nº 05 de 02 de setembro de 2020.”

### **É o relatório.**

2. O projeto cultural na sua proposta nos relata que “Este projeto vai produzir a segunda temporada da websérie Via de Vanti, idealizada pela Caravana da Ilusão Cia. Teatral. Após a expressiva repercussão da primeira temporada, com seis episódios, o grupo pretende qualificar ainda mais o produto final, produzindo com mais estrutura os próximos oito episódios. Todos os vídeos serão disponibilizados gratuitamente na internet e contarão com tradução em libras. Esses vídeos dialogam diretamente com a comunidade do interior do Estado do Rio Grande do Sul, com linguagem acessível e com um humor único.”

Em sua dimensão simbólica o proponente justifica que “Em 2020, o grupo Caravana da Ilusão Cia Teatral passou por essa reinvenção. Impedidos de continuar suas pesquisas cênicas e as apresentações programadas para ocorrer em diferentes cidades da região e do Estado, o grupo pensou em usar as redes para não parar de fazer o que mais gostam: teatro.” E conclui mais adiante em seu texto “É importante refletir sobre o significado de produzir conteúdos artísticos direcionados para o local, ao invés do global, e que dialoguem diretamente com todos os públicos, principalmente os de regiões pequenas e remotas. Os conteúdos que circulam e que chegam ao interior são, comumente, produzidos fora deste local, e restringem as possibilidades de fruição e identificação com as propostas. É gratificante para a comunidade ver os seus próprios membros produzindo arte e que fale deles, do dia a dia e da realidade deles. E isso deve ser valorizado, principalmente em tempos globalizados. O reforço a identidade propicia um melhor entendimento de quem se é em relação com o mundo.”

Em sua justificativa de sua dimensão econômica ressaltava o proponente que “Este projeto tem clara intenção de oferecer trabalho a esse setor tão prejudicado pelo caos sanitário que estamos vivendo. Além disso, está oportunizando a exploração de novas possibilidades artísticas, no momento em que o grupo teatral está saindo dos palcos e indo para os vídeos e os produtores culturais, da mesma forma, precisam aprender esses novos caminhos. Isso fortalece a cadeia produtiva que se reinventa e segue operando, que aprende coisas novas e se insere em outras realidades, ampliando sua atuação. O alcance que já atingiu a primeira temporada, e o potencial de alcance da segunda, demonstra que o grupo pode impactar um grande público, que se identifica com o que está vendo e pode ampliar seus horizontes artísticos. Isso contribui para a formação de mercado para a cultura, uma vez que esse público pode consumir mais conteúdos nesse sentido, e quando possível, comparecer presencialmente a espetáculos desse segmento.”

No que corresponde a dimensão cidadã o projeto afirma que “Este projeto vai disponibilizar gratuitamente conteúdos artísticos e culturais na internet, voltados para comunidades locais e de pequeno porte, e essa atenção a essas pequenas comunidades, por si só, democratiza o acesso a bens artísticos. Da mesma forma, o grupo Caravana da Ilusão Cia Teatral é originário de Vila Maria, localidade remota de nosso estado com um pouco mais 4 mil habitantes. Disponibilizar verba para artistas e produtores de locais que não costumam ser contemplados com recursos e com ações culturais descentraliza os recursos destinados à cultura.”

### **3. Análise de Mérito**

O projeto cinematográfico “Via de Vanti” apresenta uma proposta narrativa, provavelmente de maneira intuitiva, que remonta ao modelo histórico do pioneiro Georges Mèliès, no final do século XIX, com seu “teatro filmado”, utilizando somente recursos dramáticos estritamente oriundos da arte teatral e com uma câmera fixa se posicionando como se fosse o ponto de vista do espectador na platéia, ressaltando que este tipo de narrativa primitiva foi logo a seguir superada com as criações narrativas de Edwin Porter, Louis Feuillade e D.W. Griffith e iniciando assim o modelo narrativo da cinematografia atual que conhecemos.

O projeto “Via de Vanti” apresenta inúmeros elementos frágeis e inconsistentes na sua formulação, sobretudo nos aspectos relacionados ao seu desenvolvimento, com exíguos elementos apresentados, e que coloco como exemplo, o citado na proposta “roteiro preliminar”, identificado de maneira incorreta, extremamente pouco elaborado e indefinido, se aproximando tímidamente de um argumento.

Algumas lacunas também importantes apontam para as inúmeras inconsistências no projeto, como por exemplo entre outras, a inexistência inexplicável de dados sobre a roteirista e diretora e que nem é citada surpreendentemente na equipe principal, apenas sendo indicada na planilha de custos, enquanto outros participantes da equipe são contemplados com seus currículos, etc. Necessário ressaltar também o fato de o projeto não seguir estritamente o que diz a Instrução Normativa 05 no seu artigo 5:

“§ 3º Na equipe principal, deverá ser informada a ficha técnica do projeto, listando os profissionais e empresas essenciais, relacionados à parte artística e técnica, de produção e de gerenciamento, devendo ser anexados os currículos ou portfólios dos profissionais, dos artistas e das empresas, acompanhadas preferencialmente de cartas de anuência ou de orçamento.”

Desta forma importante lembrar que uma das garantias para o sucesso de uma obra cinematográfica é a sua grande riqueza de informações e detalhamento de suas operações que

antecedem sua filmagem, algo bastante rarefeito no projeto proposto.

Entre tantas inconsistências mencionamos a discordância deste parecerista quanto a afirmação do proponente quanto “a expressiva repercussão da primeira temporada, com seis episódios”, pois em realidade isto não se revela, suas métricas de fruição digital são pífias e de pouca abrangência. Enfatizamos que não há nenhuma contradição ou impossibilidade de um tema de nicho social específico ter reverberação e ter muita abrangência, a história da Cinematografia comprova isso, portanto a avaliação do proponente é equivocada e sem a devida perspectiva de seu potencial alcance de público.

Após análise e pesquisa entende-se que o projeto “Via de Vanti” revela que seus integrantes provavelmente não possuem a escolaridade oficial de formação de conteúdos audiovisuais, o que em si não coloca nenhum óbice na execução deste projeto e de seu sucesso futuro. O cinema Naïf é certamente uma expressão artística realizada por pessoas autodidatas, na qual exprimem sua visão de mundo, geralmente regionalista, simples e poética. Assim, trabalham principalmente com a espontaneidade e temas do universo popular e tem como característica a expressão informal do ponto de vista técnico e tradicional.

O Cinema Naïf se utiliza como fonte de inspiração o universo do imaginário coletivo, a iconografia popular, retratam a vida cotidiana de espaços com forte vínculo com o seu existir, sua arte faz alusão ao passado e presente como forma de expressar a celebração da vida. Respaldados pela liberdade estética e o fazer livre, o Cinema Naïf resolve as dificuldades técnicas sem o auxílio de normas pré-estabelecidas, concebendo e produzindo a sua arte livre de convenções ditadas pelo campo das artes visuais.

Ao contrário das formulações oriundas das faculdades e escolas de cinema, os projetos cinematográficos formulados fora deste contexto acadêmico são vistos de uma maneira bastante crítica pois estes não seguem seus cânones clássicos, normalmente colocando-os num campo subalterno. Por outro lado, afirmamos que esta estética permite jogar um olhar divergente sobre o mundo, um olhar ainda não enquadrado totalmente pelo jugo da Academia, de modo a tornar sensível a relatividade dos valores e a circunstancialidade dos poderes e saberes. Assim entendemos as dificuldades para uma cultura oficial dita “respeitável” conviver com estas formas de narrativas populares francamente ofensivas as suscetibilidades éticas e estéticas.

Ao detectarmos nesta análise suas inúmeras inconsistências no projeto, recomendamos expressamente e enfaticamente que as lacunas sejam desenvolvidas e reparadas, para que este projeto seja uma oportunidade efetiva para que um núcleo cinematográfico, fora dos eixos tradicionais deste estado, venha a realizar este desafio, oferecendo uma oportunidade diferenciada para o surgimento de um outro olhar sobre a nossa sociedade.

Concluindo, o projeto “Via de Vanti” apresenta um relativo potencial de oportunidade de geração de um conteúdo cinematográfico, além de oportunizar fomento a uma cadeia cultural numa região de quase inexistente atividade cinematográfica.

4. Em conclusão, o projeto “*Via de Vanti 2ª Temporada*” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 18 de julho de 2021.

**Paulo Leônidas Fernandes de Barros**

Conselheiro Relator



# Pró-cultura RS